



## RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5715, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Autoriza a transferência ao município de Belo Horizonte dos recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) destinados ao Hospital Sofia Feldman pela Portaria MS/GM Nº 1.798, de 6 de novembro de 2015.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria MS/GM nº 600, de 10 de junho de 2015, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS no exercício de 2015, para



incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 36, § 6º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

- a Portaria MS/GM nº 1.798, de 06 de novembro de 2015, que habilita Municípios e Estados a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a transferência ao município de Belo Horizonte dos recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) destinados ao Hospital Sofia Feldman (CNES 0026794) pela Portaria MS/GM Nº 1.798, de 06 de novembro de 2015.

Parágrafo único. A transferência de que trata o caput deste artigo refere-se ao remanejamento de recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Belo Horizonte (FMS), que detém a gestão de seus prestadores mas, conforme Portaria MS/GM nº 1798/2016, foram depositados no Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º - A transferência perfaz o total de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e será realizada ao FMS após a efetiva transferência de cada uma das parcelas de R\$166.666,67 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), estabelecidas na Portaria MS/GM nº 1.798/2015 pelo Fundo Nacional ao Fundo Estadual e correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001-334141-22.1.

Art. 3º - Caberá ao município de Belo Horizonte o repasse ao prestador mencionado no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de Maio de 2017.

**LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**